



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 123/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, em atendimento ao evento comemorativo de fim de ano dos servidores da agência de desenvolvimento sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 266/2021-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.005291/2021-39**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **DSS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **DSS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** no valor de **R\$ 27.300,00 (vinte sete mil e trezentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2021

Michelle Macedo Bessa
Presidente

